



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos

Praça 6 de Novembro - Fone (0482) 62-141

88160

GOV. CELSO RAMOS

Santa Catarina

LEI Nº 262/90

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica concedido reajuste salarial de 83% (oitenta e três por cento) sobre os atuais níveis de salário.
- Artigo 2º - O reajuste citado no artigo 1º desta Lei será concedido a partir do mês de março de 1990.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 09 de abril de 1990.

  
LUIZ NAPOLEÃO TELLES  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.